



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2019 – São Paulo, sexta-feira, 12 de julho de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1663, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência de licença-saúde, as férias de 01 a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 10 de julho a 08 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1670, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, o saldo de 20 (vinte) dias de férias de 01 a 27 de julho de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1478/2019, para 10 a 29 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/07/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### DECISÃO Nº 4707077/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020993-73.2015.4.03.8001

Ref. PARECER Nº 59/2019-NUCT/SUFT

EMPRESA PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. -EPP.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 59/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4704305).

2. Considerando as razões expendidas pela empresa **PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP** de defesa no doc.2944956 e os documentos a ela relacionados, julgo parcialmente procedente o pedido para:

2.1 Isentar de culpa a defendente pelo atrasos apurados na entrega do Estudo Preliminar, Projetos Legal, Básico e Executivo de Acessibilidade no acesso ao prédio do Fórum Ministro Pedro Lessa, com fundamento no item 8 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.590.10.14, c.c. art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93. (doc. 1271238);

2.2 Aplicar a sanção administrativa de multa compensatória no valor total de R\$3.265,89 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Primeira e no item 2, alínea "b", da Cláusula Décima Quarta, ambas do Contrato nº 04.590.10.14, c.c. art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a **PRADO ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. -EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que promova a retenção do valor de R\$3.265,89 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) dos futuros pagamentos devidos à empresa.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 08/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4877454/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007587-43.2019.4.03.8001

**EMPRESA: BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017 - RP**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 27/2019- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4877416).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS A CONDICIONADO** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supramencionado.

3. Autorizo o prosseguimento deste procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/07/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EDITAL Nº 1/2019 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/SUSR

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da **Comissão Agenda Ambiental na Administração Pública**, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, consoante com os preceitos das Leis nºs 8.666/1993 e 11.445/2007, do Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF nº 318/2014 e do Expediente Administrativo SEI nº 0005904-68.2019.4.03.8001.

#### 1. OBJETO

1.1) Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2) Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1. Vidros;
2. Plásticos;
3. Metais;
4. Papéis;
5. Papelão

#### 2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1) Serão habilitadas a promover o **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.2) Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3) Não possuir fins lucrativos mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.4) Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá expressamente o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II)**.

2.1.5) Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa;

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1) Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2) Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1- Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 –código civil– para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2- Do representante legal da Cooperativa ou Associação

I - documento oficial de identidade (original)

II - procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

III - Declaração contida no Anexo I

3.2.3- Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, trabalhista e nos cadastros do CNJ, CEIS e TCU, admitindo-se certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

3.3) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

#### 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1) LOCAL: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3, subitens 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado à **Seção de Apoio às Compras e Licitações do Núcleo de Compras e Licitações, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registros Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº 1/2019-DFORSP/SADM/UCIN/SUSR.**

4.2) **A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Sede Administrativa sito à Rua Peixoto Gomide, 768 – térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.409-000.**

4.3) PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis após a data da publicação, **nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.**

4.4) FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.5) No caso dos documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Seção de Apoio às Compras e Licitações que os autenticarão.

## **5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1) Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Permanente de Registros Cadastrais**, ou área que assumir tal atribuição, que emitirá parecer conclusivo.

5.2) O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio da Administração Central, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo *e-mail* indicado quando do envio dos documentos.

5.3) Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.4) Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

## **6. COLETA**

6.1) Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1- Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2) A coleta deverá ser realizada nos seguintes endereços:

### **6.2.1- FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA**

Avenida Paulista, 1682 – Cerqueira César

Fone: 2172. 4335/4336/4337.

### **6.2.2- FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Cerqueira César

Fone: 2172.6728/6729/6730.

### **6.2.3- FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS**

Rua João Guimarães Rosa, 215 – Centro

Fone: 2172.3705/3703.

### **6.2.4- PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:**

-Administração Central: Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista

Fone: 2172-.6516.

-Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista

Fone: 2172.6441/6442/6443.

-Anexo República: Praça da República, 299 – Centro

Fone: 3225-8650.

-Complexo Presidente Wilson: Rua Vemag, 688 – Vila Carioca

Fone: 2202-9720/9752/9771.

### **6.2.5- JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - MINISTRO MIGUEL JERONIMO FERRANTE**

- Av. Paulista 1345 – Bela Vista

Fone: 2927-0150

## 6.2.6- CEUNI - CENTRAL UNIFICADA DE MANDADOS

- Av. Paulista 1912 – Bela Vista

Fone: 3012-2096

Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a **Justiça Federal de Primeiro Grau** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A **Justiça Federal de Primeiro Grau** poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2) A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos Anexos constantes no item 8;

7.3) Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da **Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social/JFSP** sito à **Av. Paulista, 1682 – 1º andar – São Paulo/SP, telefone (11) 2172-4207**.

7.4) A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

7.5) A cooperativa ou associação habilitada que firmar o Acordo de Cooperação Mútua só poderá efetuar a coleta dos materiais previstos no subitem 1.2, após a data de 04.07.2019, período do vencimento do Acordo de Cooperação Mútua nº 10.112.10.17 firmado com a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE** para a coleta de documentos e ações transitadas em julgada eliminados pela gestão documental.

## 8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1) Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2) Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

....., (nome da  
associação/cooperativa)

inscrita no CNPJ sob o número .....

com sede no endereço.....

no Estado de ....., na cidade de ....., neste  
ato representado pelo(a) Senhor(a) .....

portador(a) do RG nº .....

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

### ANEXO II

#### TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a ....., conforme autorização constante do Expediente Administrativo SEI nº.....-DFOR.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, ao final identificada, designada mediante o Ato nº , da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a) ....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. ...., dos autos do Expediente Administrativo nº 0005904-68.2019.4.03.8001, consoante com os preceitos das Leis nºs 8.666/1993 e 11.445/2007, do Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF nº 318/2014 e do Expediente Administrativo SEI nº 0005904-68.2019.4.03.8001, no que couber, do Edital de Habilitação nº ..... e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO..... (citar nome da associação/cooperativa)**

À .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tomaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL**

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

a) A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria de Apoio Administrativo de cada localidade:

a.1) FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA

Avenida Paulista, 1682 – Cerqueira César -Fone: 2172. 4335/4336/4337.

a.2) FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Cerqueira César – Fone: 2172.6728/6729/6730.

a.3) FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS

Rua João Guimarães Rosa, 215 – Centro – Fone: 2172.3705/3703.

a.4) PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:

-Administração Central: Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista – 2172-.....

-Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista – Fone: 2172.6441/6442/6443.

-Anexo República: Praça da República, 299 – Centro – Fone: 3201-2850/2830.

-Complexo Presidente Wilson: Rua Vemag, 688 – Vila Carioca – Fone: 2202-9720/9752/9771.

a.5) JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - MINISTRO MIGUEL JERONYMO FERRANTE

- Av. Paulista 1345 – Bela Vista

Fone: 2927-0150

a.6) CEUNI - CENTRAL UNIFICADA DE MANDADOS

- Av. Paulista 1912 – Bela Vista

Fone: 3012-2096

b) As Diretorias de Núcleos Administrativos das localidades acima definirão o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) vez por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;

d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada as Diretorias de Núcleos Administrativos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1. As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas à **Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social/JFSP**, situada na Av. Paulista 1682 - 1º andar – Bela Vista/SP, CEP 01409-903, Telefone (11) 2172-4207, e-mail: **ADMSP-SUSR@trf3.jus.br**
2. As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... nº ..., Bairro ...., na cidade

de ....., CEP ....., Telefone (0XX11) ....., Fax (0XX...) ....., endereço eletrônico: .....

3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo,..... de..... de 2019.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

\_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 4917229/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008738-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4917229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4909583, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI - RF 6361, para o período de 03/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4917786/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4917786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4727257, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 02/05/2019 a 03/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4917787/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4727265, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 06/05/2019 a 12/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4916826/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4916826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4906244, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES - RF 8006, para o período de 30/06/2019 a 04/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 415, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FI DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), nos dias 07 a 09, 11 a 13 e 15.06.2019, em virtude de férias;
2. DESIGNAR a servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), nos dias 10 e 14.06.2019, em virtude de férias;
3. DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), nos dias 03 e 14.06.2019, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e de licença saúde;
4. DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 15 a 19.05.2019, em virtude de licença saúde;
5. DESIGNAR o servidor RODRIGO GONÇALVES YUNOGUTHI, RF 8551, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 20 a 22.05.2019, em virtude de licença saúde;
6. DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Diretor do Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios (FC-6), no período de 24.06 a 03.07.2019 e nos dias 04 e 05.07.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de férias e compensação de serviços eleitorais;
7. DESIGNAR a servidora LILLIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), nos períodos de 10 a 13 e de 15 a 19.06.2019, em virtude de férias;
8. DESIGNAR a servidora ROSELENE SANTIAGO, RF 8166, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 14.06.2019, em virtude de férias;
9. DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e de Ações Judiciais (FC-5), nos períodos de 10 a 13 e de 15 a 19.06.2019, em virtude de férias;
10. DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUIADES, RF 3870, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), no período de 10 a 19.06.2019, em virtude de férias;
11. DESIGNAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas (FC-5), no período de 10 a 19.06.2019, em virtude de férias;
12. DESIGNAR o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, para substituir o servidor JOSÉ AUTO PEREIRA NETO, RF 1983, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no dia 07.01 e nos períodos de 01 a 14.04 e de 08 a 22.07.2019, em virtude de férias;

13. DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), nos dias 18 e 19.06.2019, em virtude de férias;
14. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 14.05.2019, em virtude de participação no treinamento "Folha de Pagamento Aplicada ao SIAFI", bem como no período de 12 a 14.06.2019, em virtude de participação no curso "Gestão de Materiais";
15. DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8563, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), nos dias 13 e 15.05.2019, em virtude de participação no treinamento "Folha de Pagamento Aplicada ao SIAFI";
16. DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), nos dias 11 e 24.06.2019, em virtude, respectivamente, de participação nos cursos "Garantias de Execução do Contrato Administrativo" e "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
17. DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no dia 11.06.2019, em virtude de participação no curso "Garantias de Execução do Contrato Administrativo";
18. DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Supervisora da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no dia 11.06.2019, em virtude de participação no curso "Garantias de Execução do Contrato Administrativo";
19. DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), no dia 11.06.2019, em virtude de participação no curso "Garantias de Execução do Contrato Administrativo", bem como nos dias 13.06, 24.06, 25.06 e 08.07.2019, e no período de 26.06 a 05.07.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
20. DESIGNAR o servidor ABEL DE SOUZA, RF 7628, para substituir o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, Supervisor da Seção de Inteligência e de Estratégia em Segurança (FC-5), no período de 10 a 13.06.2019, em virtude de deslocamento à Andradina para instalação do CFTV;
21. DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no dia 14.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
22. DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no dia 11.06.2019, em virtude de participação em curso;
23. DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), no dia 07.06.2019 e no período de 26 a 28.06.2019, em virtude, respectivamente, de deslocamento à Jundiá e participação no "1º Fórum Nacional de Arquitetura Judiciária";
24. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), nos dias 07 e 18.06.2019, em virtude de deslocamento às Subseções de Jundiá e Campinas,, bem como no dia 25.06.2019, em virtude de participação no curso "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
25. DESIGNAR o servidor EDSON KENJI NAGASE, RF 6766, para substituir o servidor Francisco Javã de Carvalho Amarel, RF 6432, Supervisor da Seção de Multimídia e de Audiovisual (FC-5), nos dias 11 e 17 a 19.06.2019, bem como no período de 24 a 30.06.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
26. DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor Francisco Javã de Carvalho Amarel, RF 6432, Supervisor da Seção de Multimídia e de Audiovisual (FC-5), no período de 01 a 11.07.2019, em virtude de férias;
27. DESIGNAR a servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
28. DESIGNAR a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
29. DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
30. DESIGNAR a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, para substituir a servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF 8538, Diretora do Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional (FC-6), no dia 19.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
31. DESIGNAR o servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Findos e Relatórios (FC-5), no dia 14.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
32. DESIGNAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
33. DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), nos dias 23 e 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
34. DESIGNAR o servidor RODOLFO DOS SANTOS MACHADO, RF 8455, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia (FC-5), nos dias 23 e 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
35. DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), nos dias 23 e 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
36. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
37. DESIGNAR a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE, RF 1825, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 14.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
38. DESIGNAR a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no dia 14.06.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais;
39. DESIGNAR o servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, para substituir o servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, Supervisor da Seção de Segurança Institucional (FC-5), nos dias 24 e 25.06.2019, em virtude de participação no curso "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
40. DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 10 a 13.06.2019 e nos dias 18 e 19.06.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo

- de dias trabalhados em recesso;
41. DESIGNAR o servidor JOÃO OSMAR RIBEIRO, RF 4659, para substituir a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), nos dias 14 e 17.06.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
  42. DESIGNAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), nos dias 17 e 18.06.2019, em virtude de participação no curso "oficinas de licitações sustentáveis";
  43. DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, para substituir a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), no período de 17 a 19 e no dia 24.06.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
  44. DESIGNAR o servidor ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR, RF 8070, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 25.06.2019, em virtude de participação no curso "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
  45. DESIGNAR o servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 25.06.2019, em virtude de participação no curso "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
  46. DESIGNAR o servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 25.06.2019, em virtude de participação no curso "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
  47. DESIGNAR a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, para substituir o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, Supervisor da Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), nos dias 06 e 07.06.2019, em virtude de participação no "Curso de Desoneração";
  48. DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), no período de 24 a 26.04.2019, em virtude de ministração de treinamento Siacor na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
  49. DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), nos dias 21 e 22.05.2019, em virtude de participação na "Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Geração de Energia - ECOENERGY";
  50. DESIGNAR a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), no dia 23.05.2019, em virtude de participação na "Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Geração de Energia - ECOENERGY";
  51. DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 21 e 22.05.2019, em virtude de participação na "Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Geração de Energia - ECOENERGY";
  52. DESIGNAR o servidor ELVIS MELLO OLIVEIRA, RF 7019, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 23.05.2019, em virtude de participação na "Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Geração de Energia - ECOENERGY";
  53. DESIGNAR o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no dia 24.05.2019, em virtude de participação no curso "Comprasnet";
  54. DESIGNAR o servidor Francisco Javã de Carvalho Amaral, RF 6432, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), nos dias 30 e 31.05.2019, em virtude de participação em congresso;
  55. DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 27 e 28.06.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
  56. DESIGNAR a servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no dia 24.06.2019, em virtude de participação em curso;
  57. DESIGNAR o servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF 3935, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e de Férias (FC-5), no dia 27.06.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
  58. DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO., RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES., RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), nos dias 27 e 28.06.2019, em virtude de licença saúde;
  59. DESIGNAR a servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no dia 28.06.2019, em virtude de banco de horas;
  60. DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), nos dias 17 e 18.06 e no dia 24.06.2019, em virtude, respectivamente, de participação nos cursos "oficinas de licitações sustentáveis" e "A Habilitação do Licitante no Processo de Contratação de Serviços";
  61. DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Supervisora da Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida (FC-5), no período de 10 a 12.06.2019, em virtude de participação no curso "Liderança Coaching";
  62. DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), nos dias 19 e 27.06.2019, em virtude de banco de horas;
  63. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 02.07.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
  64. DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 06 a 20.05.2019, em virtude de férias, bem como nos períodos de 17 a 19 e de 24 a 26.06.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
  65. DESIGNAR, em substituição, a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, nos períodos de 24 a 30.06 e de 03 a 09.07.2019;
  66. DESIGNAR, em substituição, a servidora DENISE SANTI CINTRA, RF 2681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, nos dias 01 e 02.07.2019;
  67. DESIGNAR, em substituição, a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Instrução de Processos e Pesquisa (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no período de 24.06 a 09.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 10/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917788/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4917788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4758338, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 13/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/07/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4917789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4771702, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 16/05/2019 a 17/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/07/2019, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917790/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4917790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4771707, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 18/05/2019 a 02/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/07/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917794/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056866-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4917794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4910638, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO - RF 1726, para o período de 04/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002266-95.2017.4.03.8001

Documento nº 4917795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4911931, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, para o período de 02/07/2019 a 09/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917796/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4917796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4914522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 02/07/2019 a 04/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4917797/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4917797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4914539, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 04/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4919786/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061249-87.2017.4.03.8001

Documento nº 4919786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4902818, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO - RF 3816, para o período de 24/04/2019 a 07/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4921847/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4921847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4870841, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 30/05/2019 a 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4921928/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4921928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4862402, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 06/06/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4921952/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4921952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4904105, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 19/06/2019 a 23/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4921994/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4921994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4901877, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 17/06/2019 a 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4922023/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4922023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4915417, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 04/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4922046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4922046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4915465, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 04/07/2019 a 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4922095/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051556-16.2016.4.03.8001

Documento nº 4922095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4919979, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO COSTA DE MELO - RF 8354, para o período de 09/07/2019 a 27/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4922222/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4919705, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE OLIVEIRA COELHO - RF 7936, para o período de 10/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4922262/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060227-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4922262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4917386, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL CRISTINA DA SILVA - RF 8339, para o período de 05/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842544/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0026902-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4842544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4834550, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO GOIS - RF 8532, para o período de 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/07/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**O DOUTOR FELIPE BENHICIO TEIXEIRA, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** os períodos de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, de 18/10/2019 a 25/10/2019 para 04/11/2019 a 11/11/2019.

**II – ALTERAR** os períodos de férias do servidor TALLE LINCOLN SANTOS LOPES, RF 8038, de 03/10/2019 a 04/10/2019 para 05/08/2019 a 06/08/2019, de 07/10/2019 a 18/10/2019 para 07/08/2019 a 16/08/2019, de 30/03/2020 a 07/04/2020 para 30/03/2020 a 08/04/2020 e de 15/06/2020 a 23/06/2020 para 15/06/2020 a 24/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Benichio Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 10/07/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-01V Nº 9, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa substituto durante o período de férias do titular da função.

O Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível

**CONSIDERANDO** a compensação de dias trabalhados no período de 01/07/19 a 05/07/19 e o gozo de férias previsto do dia 10/07/19 a 08/08/19 do servidor Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, RF 5102, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5).

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor João Cunha da Costa, Técnico Judiciário, RF 5760, anteriormente previsto do dia 01/07/19 a 12/07/19; ficando a fruição do gozo de férias para o dia 15/07/19 a 26/07/19.

**DESIGNAR** a servidora Vitoria de Oliveira Clemente, Analista Judiciário, RF 7470, para substituir o servidor Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, RF 5102, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) no período de 01/07/19 a 05/07/19 e de 10/07/19 a 08/08/19.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 10/07/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V Nº 10, DE 04 DE julho DE 2019.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **DIMITRI CÉSAR CHAGAS AFONSO, RF 8115**, para constar conforme segue abaixo:

#### De:

09/09/2019 a 26/09/2019

#### Para:

08/07/2019

23/09/2019 a 04/10/2019

18/11/2019 a 22/11/2019

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA BELO SOARES, RF 8521**, para constar conforme segue abaixo:

#### De:

09/09/2019 a 26/09/2019

**Para:**

05/08/2019 a 15/08/2019

24/10/2019 a 30/10/2019

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

01/07/2019 a 30/07/2019

**Para:**

10/07/2019 a 08/08/2019

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDR, RF 8292**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

20/09/2019 a 09/10/2019

**Para:**

23/09/2019 a 12/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 04/07/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 2, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera períodos de férias e designa substitutos de Servidores.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **Alexandre Gonçalves**, RF-5284, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento - FC-05 estará de férias, no período de 27/06/2019 a 06/07/2019 e compensando nos dias 10 a 12/07/2019,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF-5193, Analista Judiciário, Supervisora Seção de Atendimento - FC-05 estará compensando nos dias 22 a 26/07/2019,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **Miguel Pereira Garcia Junior**, RF-6811, Técnico Judiciário, Supervisor Seção de Cálculos - FC-05 esteve ausente, participando de curso em São Paulo (Justiça Restaurativa), nos dias 01 e 02/07/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos períodos de férias do Servidor **Morivaldo**,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as primeira e segunda parcelas de férias do Servidor **Morivaldo Rodrigues**, RF-5665, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, anteriormente marcadas de 22 a 31/07/2019 e 14 a 23/10/2019 (20 dias) para **30/09/2019 a 19/10/2019** (20 dias), exercício 2019.

**DESIGNAR** o Servidor **Luís Marcelo Salustiano**, RF-2396, Técnico Judiciário, para substituição do Servidor **Alexandre**; a Servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF-3710, Técnico Judiciário, para substituição da Servidora **Luciana**; a Servidora **Meire Naka**, RF-6105, Analista Judiciário, para substituição do Servidor **Morivaldo** e a Servidora **Anne Margret Silva Esgalha**, RF-3058, Técnico Judiciário, para substituição do Servidor **Miguel**, nos respectivos dias e períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 10/07/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-SUMA Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **RENATO CÂMARA NIGRO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

**ALTERAR** os períodos de gozo de férias do oficial **FERNANDO CHAMA DE FREITAS**, RF 4755, anteriormente marcados de 17/07/2019 a 26/07/2019, 11/10/2019 a 30/10/2019 e 10/12/2019 a 19/12/2019, para que sejam gozados nos períodos de 21/10/2019 a 30/10/2019, 07/01/2020 a 16/01/2020 e 19/03/2020 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

### PORTARIA JAU-01V Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor **Ayrton José Gonçalves Nunes - 3644**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), encontrar-se em gozo de férias no período de 10 a 19 (10 dias),

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **Wladimir Antonio Alves – RF 3619**, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

Juiz Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

### PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A DR.<sup>a</sup> **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.<sup>a</sup> **JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

#### RESOLVE

**ALTERAR** o período de férias marcado para 10/07/2019 a 26/07/2019 da servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, Analista Judiciário, RF 4972, para o período de 11/07/2019 a 27/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**

que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5) está em gozo de férias no período de 01/07/2019 a 10/07/2019;

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciário para substituí-la no período de 01/07/2019 a 09/07/2019 e a servidora **ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI**, RF 7490, Analista Judiciário, no dia 10/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**

que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, nomeada Diretora de Secretaria-CJ-3 e dispensada da função de Supervisora de Processamento-FC05 a partir de 03/07/2019;

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciário para ocupar a referida função a partir de 03/07/2019 até a publicação do ato de sua nomeação (Processo SEI 0017402-64.2019.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 24, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**AUTORIZAR** a **compensação** do dia 7 de junho de 2019, com dias/horas trabalhadas durante o plantão judiciário de recesso de 2013/2014, na 28ª Subseção Judiciária de São Paulo - Jundiaí, no dia 23/12/2013 e 25/12/2013, pelo servidor **FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO**, RF 4970, analista judiciário, lotado no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

#### PORTARIA MAUA-NUAR Nº 6, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O **DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor Administrativo da 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Mauá no 2º Semestre de 2019, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01/07 a 31 /07/2019	Dr. Jorge Alexandre de Souza
01/08 a 31/08/2019	Dra. Eliane Mitsuko Sato
01/09 a 08/09/2019	Dr. Jorge Alexandre de Souza
09/09 a 08/10/2019	Dra. Eliane Mitsuko Sato
09/10 a 13/11/2019	Dr. Jorge Alexandre de Souza
14/11 a 17/12/2019	Dra. Eliane Mitsuko Sato
18/12 e 19/12/2019	Dr. Jorge Alexandre de Souza

**II – CABERÁ** ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 10/07/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-02V Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

**CONSIDERANDO** a compensação autorizada de três dias de trabalho em plantão judicial à Técnica Judiciária Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, RF 6632, Diretora de Secretaria, a serem gozados em 04.07.2019, 05.07.2019 e 08.07.2019, bem como as férias no período de 10.07.2019 a 19.07.2019;

**CONSIDERANDO** a compensação autorizada de quatro dias de trabalho em plantão judicial à Analista Judiciária Andrea Brunozi Baleeiro, RF 8523, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), a serem gozados em 03.07.2019, 04.07.2019, 05.07.2019 e 08.07.2019, bem como as férias no período de 10.07.2019 a 19.07.2019;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora Fernanda Lopes Cardim, RF 4960, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5) no período de 15.07.2019 a 23.07.2019;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Rodrigo Zanirato, RF 7908, Supervisor do Setor de Feitos Criminais (FC-5), no período de 17.07.2019 a 25.07.2019.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor Mauro de Almeida Borges, RF 2725, Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5), no período de 17.07.2019 a 26.07.2019.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor Mauro de Almeida Borges, RF 2725, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de **04.07.2019, 05.07.2019, 08.07.2019 e de 10.07.2019 a 16.07.2019;**

**II – DESIGNAR** o servidor Wellington Gomes Leal, RF 5402, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de **17.07.2019 a 19.07.2019;**

**III – DESIGNAR** o servidor Rafael Antonio Melo de Freitar, RF 8562, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **03.07.2019, 04.07.2019, 05.07.2019, 08.07.2019 e de 10.07.2019 a 19.07.2019;**

**IV – DESIGNAR** servidora Marília Vieira de Castro, RF 8367, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de **15.07.2019 a 23.07.2019;**

**V – DESIGNAR** a servidora Andréia Cristian Balan, RF 8533, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de **17.07.2019 a 25.07.2019;**

**VI – DESIGNAR** a servidora Maria Emília de Souza Carvalho, RF 3149, servidora para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Diversas (FC-5) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de **17.07.2019 a 26.07.2019;**

**VII - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 10/07/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 47, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 65, de 02 de agosto de 2018, nº 73, de 30 de agosto de 2018 e nº 33, de 08 de maio de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõem sobre férias de servidor,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 – Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, de 22/07/2019 a 30/07/2019 e de 31/07/2019 a 09/08/2019, em razão de férias;

**DESIGNAR** a servidora **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, de 22/07/2019 a 31/07/2019, em razão de férias;

**DESIGNAR** o servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO - RF 8051**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Osasco, de 10/07/2019 a 19/07/2019, em razão de férias;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 3, de 26 de janeiro de 2018 e nº 36, de 22 de maio de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõem sobre a escala dos servidores para o Plantão Regional;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, a efetuar compensação nos dias **03 e 04 de julho de 2019**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 08 e 09 de junho de 2019;

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA – RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 03 e 04 de julho de 2019, em virtude de compensação de plantão.

**AUTORIZAR** a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, a efetuar compensação no dia **15 de julho de 2019**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 14 de julho de 2018;

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 – Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 15 de julho 2019, em virtude de compensação de plantão.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 48, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a licença/afastamento por motivo de doença da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA – RF 6464**, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 08/07/2019 a 12/0/2019, em virtude de licença/afastamento.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS**

Portaria OURI-JEF-SEJF N° 10, DE 10 DE julho DE 2019.

*Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (CJ-3).*

**PORTARIA n.º 010/2019 – JEF-OURI-ADM**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI** nº 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** nº 7250, analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI no referido cargo em comissão (CJ-03), no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 36, DE 10 DE julho DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12.07.2019 a 19.07.2019	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**  
**5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-05V Nº 9, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, R.F. 1814, possui período de férias agendado para 10.07.2019 a 24/07/2019;

**RESOLVE:**

I – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período completo de férias da servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, R.F. 1814, aprovando-o para 15.07.2019 a 29.07.2019

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **APROVAR**, os períodos de férias da servidora LISI CAZARINI SANT'ANARF 4296 - ANALISTA JUDICIÁRIO exercício 2019/2020, como segue:

1a.Parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019

2a.Parcela: 17/10/2019 a 26/10/2019

3a.Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

São José do Rio Preto, 02 de julho de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 03/07/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

Região. **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 12/07/2019 a 19/07/2019**

**SERVIDORES:**

- 1) **Marcia Faggian Rocha – RF 6018**
- 2) **Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094**

São José dos Campos/SP, 10 de julho de 2019.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 10/07/2019, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 60, DE 05 DE julho DE 2019.

**A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 57(4902313),

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR EMPARTE** os termos da Portaria 57(4902313), **para onde se lê :**

" I - ALTERAR o período de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcado para 04/05 a 02/06/2020 e fazer constar os períodos de 25/07 a 02/08/2019 e 07/01 a 28/01/2020."

**LEIA-SE:**

" I - ALTERAR o período de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcado para 04/05 a 02/06/2020 e fazer constar os períodos de 25/07 a 02/08/2019 e 07/01 a 27/01/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 58, DE 03 DE julho DE 2019.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS**, M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA** - RF 5579 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 1ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 10/07 a 18/07/2019

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **RUBENS CHEQUE DE CAMPOS** - RF 4708, para substituir a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA** - RF 5579, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 10/07/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA SAND-01V Nº 8, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

A DOUTORA **KARINA LIZIE HOLLER**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **GLAUCIA OLLER DE MELLO** - RF4343, anteriormente designado para 01/08 a 30/08/2019, para constar: 19/08 a 30/08/2019, 14/10 a 25/10/2019 e 18/11 a 23/11/2019.

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SIMONE CRISTIANE GONÇALVES** - RF 3686 anteriormente designados para: 15/07 a 26/07/2019 para constar: 22/07 a 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 10/07/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

**PORTARIA SANT-NUAR Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 19/07/2019	09hs de 26/07/2019	6ª Vara - Santos	Dra. LISA TAUBEMBLATT

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/07/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA SBCP-NUAR Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA – JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 29/06/2019 a 14/07/2019, a 2ª PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 10/07/2019 a 27/07/2019, referente ao servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, para 15/07/2019 a 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-SUMA Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - (Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO ( RF 4409 ) - Município de Paulo de Faria-SP, no dia 05/06/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001883-23.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - Município de Cardoso-SP, em 06/06/2019, a fim de cumprir as Cartas de Ordem 5001884-08.2019.403.6106 e 5001885-90.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e a Carta de Ordem 5002150-92.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, para intimação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - Município de Votuporanga-SP, em 18/06/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002151-77.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - Município de Paulo de Faria-SP, em 27/06/2019, a fim de cumprir o Mandado de Intimação 0601.2019.00192, expedido pela Secretaria da 1ª Vara de São José do Rio Preto-SP, nos autos do processo 0000330-26.2019.403.6106, para intimação da testemunha BIANCA FERREIRA DE JESUS, com endereço no Fazenda Retiro, S/N, PAULO DE FARIA-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA ( RF 45 - ao Município de Nhandeara-SP, nos dias 06, 10 e 19 de junho e no dia 03 de julho de 2019; ao Município de Macaúbal-SP nos dias 06 de junho e 03 de julho de 2019, a fim de cumprir o Mandado de Citação do Executado, Penhora e Avaliação expedido pela Secretaria da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, nos autos do processo 5002968-78.2018.403.6106, para citação e penhora dos executados A.H. ALONSO CONSTRUÇÃO DE REDES D ABASTECIMENTO DE AGUA EPP e AGOSTINHO HERNANDES ALONSO, com endereço à Rua Julieta Vieira, 298, Ida Iolanda, Nhandera-SP;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal ANA MARIA MARIANO CASTILHO ( RF 494 - ao Município de Novo Horizonte-SP, no dia 28/06/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002510-27.2019.403.6106, expedido pela Subsecretaria da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA ( RF 1738 ) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 28/06/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002609-94.2019.403.6106, expedido pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - Município de Sales-SP, no dia 08/07/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Citação 0000753-83.2019.403.6106, expedido pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça, para citação de ODAIR VIEIRA DA SILVA, residente na Avenida João Maféis, 138, Nossa Senhora Aparecida, Sales-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 10/07/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

### **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

#### **PORTARIA SJRP-SUMA Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de julho de 2019.

#### **DIA OFICIAL**

1. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
3. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
4. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
5. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
6. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
7. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
8. LUÍS CARLOS SPERANDIO
9. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
10. DARCY ANTONIO FLORIM
11. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
12. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO CORREA
13. OLAVO NOBORU OHATA
14. OLAVO NOBORU OHATA
15. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
16. OLAVO NOBORU OHATA
17. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
18. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
19. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
20. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
22. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
23. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
24. DARCY ANTONIO FLORIM
25. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
26. EVALDO TOMAZELLA
27. LUÍS CARLOS SPERANDIO
28. LUÍS CARLOS SPERANDIO
29. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
30. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
31. OLAVO NOBORU OHATA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 10/07/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA SJRP-SUMA Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRRRF 4882**, de **14/07/2019 a 31/07/2019** (2.º período) para **14/12/2019 A 31/12/2019** (2.º período) por necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 10/07/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-01V Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR **ADENIR PERIERA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO** dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 13 a 14 de julho de 2019, como segue:

Dia 13.07.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária), login: npadilha, e Regina Célia A. S. Garcia Lopes, rf 3683 (Téc. Judiciária), login: rcelopes.

Dia 14.07.2019:

Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária), login: npadilha, e Regina Célia A. S. Garcia Lopes, rf 3683 (Téc. Judiciária), login: rcelopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 03/07/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**RETIFICAÇÃO Nº 4907729/2019**

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a PORTARIA SJRP-04V Nº 12, de 14 de junho de 2019, relativamente às férias do servidor José Celso Boatto, RF 4026, para:

onde se lê: "SUSPENDER, considerando a necessidade do serviço..."

leia-se: "INTERROMPER, considerando a necessidade do serviço..."

onde se lê: - 29/07/2019 a 02/08/2019 – 05 (cinco) dias,

leia-se: - 29/07/2019 a 04/08/2019 – 07 (sete) dias.

onde se lê: - 30/09/2019 a 11/10/2019 – 12 (doze) dias,

leia-se: - 30/09/2019 a 09/10/2019 – 10 (dez) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SJRP-04V Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora do Setor Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 03/06/2019 a 02/07/2019;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 03/06/2019 a 09/06/2019 e no período de 24/06/2019 a 02/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 10/06/2019 a 23/06/2019.

**CONSIDERANDO** que O servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor do Setor de Processamento Criminais Diversos, esteve em gozo de licença paternidade no período de 17/06/2019 a 06/07/2019;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor nos dias 17 e 18/06/2018 e no período de 27/06/2019 a 06/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, NI, para substituir o referido servidor no período de 19/06/2019 a 26/06/2019.

**CONSIDERANDO** que o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor do Setor de Processamento Criminais Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2019 a 17/07/2019;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor no período de 10/07/2019 a 17/07/2019.

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 24/06/2019 a 05/07/2019;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 24/06/2019 a 02/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 03/07/2019 a 05/07/2019.

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2019 a 19/07/2019;

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, esteve ausente no dia 05/07/2019, devido a compensação,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituí-lo na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 183, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Toma sem efeito Portaria de interrupção de férias referente ao exercício/2016

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0038665-89.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a determinação contida no item I do Despacho 4866444 da Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro,

RESOLVE,

TORNAR sem efeito a Portaria nº 304/2018, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico nº 233, de 18/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 10/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 184, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016382-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR**, o item II da Portaria nº 170/2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** " II - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período anteriormente agendado de 17/07/2019 a 03/08/2019 para 12/08/2019 a 30/08/2019,"

**Leia-se:** "II - ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, o período anteriormente agendado de 15/07/2019 a 03/08/2019 para **12/08/2019 a 31/08/2019.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 10/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 182, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Retifica Portaria de alteração de férias

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015083-26.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 146/2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...anteriormente agendada de 16/10/2019 a 04/11/2019 para 12/08/2019 a 16/08/2019" e,

"II- INCLUIR o período de 09/09/2019 a 23/09/2019";

**Leia-se:** "...anteriormente agendada de 16/10/2019 a 04/11/2019 para **12/08/2019 a 31/08/2019.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 10/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0017822-69.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 167/2019.

**II - INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, **a partir de 14/06/2019**, as férias da servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, R.F. 3117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 10/06/2019 a 19/06/2019;

**II - ALTERAR** o período de férias da referida servidora, anteriormente agendada de 19/08/2019 a 28/08/2019 para **9/08/2019 a 24/08/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 10/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0020131-63.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 181/2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...remarcando o saldo remanescente para 27/08/2019 a 14/09/2019 (18 dias);"

**Leia-se:** "...remarcando o saldo remanescente para 27/08/2019 a 13/09/2019 (18 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 10/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 12/07/2019 às 9 horas do dia 19/07/2019	1ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/07/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUIZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
12/07/2019	19/07/2019	Doutora Janaina Martins Pontes	1ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01V Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018, e as alterações posteriores e a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que o Servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 24/06/2019 a 06/07/2019 (13 dias).

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA VIEIRA, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir servidor no referido período (24/06/2019 a 06/07/2019).

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 28/06/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORMS Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 9/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (4911663), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL e empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº. 06.048.539/0001-05), cujo objeto consiste implementação e operação de sistema informatizado integrado para o gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos, para atender a frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o servidor Alexandre Ottoni Alves, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte desta Seccional;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 10/07/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 125, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 12/07/2019 a 15/07/2019

O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO PERÍODO DE 12/07/2019 a 15/07/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
12/07/2019 a 15/07/2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
12/07/2019 a 19/07/2019	2ª	Luiz Carlos Fachin Junior- RF 7466
12/07/2019 a 19/07/2019	JEF	Giovanny Luiz Farrel - RF 6631

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, são indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 126, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 15/07/2019 a 19/07/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.07.2019 a 19.07.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
15.07.2019 a 19.07.2019	<b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 127, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 15.07.2019 a 19.07.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O MM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.07.2019 a 19.07.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
15.07.2019 a 19.07.2019	<b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 10/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

##### **DESPACHO DFOR Nº 4917890/2019**

Considerando a Informação SULG 4917882, defiro o pedido, determinando o pagamento do auxílio-funeral à NAJLA LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA, no valor de um provento referente ao mês de JUNHO de 2019, em virtude do falecimento do servidor inativo ANTONIO WALDIR D MENDONÇA - RF 479, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90, e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/07/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.